

PROJETO DE LEI Nº 53/2026

Institui o “Programa Descobrindo Guarabira”, voltado aos alunos das escolas públicas municipais e estaduais do município de Guarabira, e dá outras providências.

O Vereador Nal Fernandes, usando as atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Guarabira, o Programa Descobrindo Guarabira, voltado aos alunos das escolas públicas municipais e estaduais, com o objetivo de promover o conhecimento e a valorização do patrimônio histórico, cultural e natural do município, bem como incentivar o sentimento de pertencimento e cidadania entre os estudantes.

Art. 2º O Programa Descobrindo Guarabira tem como objetivos principais:

I – promover o conhecimento da história e da cultura do município de Guarabira, proporcionando aos alunos uma vivência educativa sobre o patrimônio histórico, cultural e social da cidade;

II – desenvolver o sentimento de pertencimento e identidade local entre os estudantes, fortalecendo o vínculo com o município onde vivem;

III – incentivar a conscientização ambiental por meio de atividades que abordem a importância da preservação do meio ambiente e da sustentabilidade, com foco nos espaços naturais e urbanos do município;

IV – proporcionar a integração dos alunos com a comunidade e seus espaços públicos, estimulando o respeito e o interesse pelos locais de relevância histórica, cultural e ambiental de Guarabira;

V – estimular o aprendizado de forma prática e vivencial, criando oportunidades para que os estudantes conheçam pontos históricos, culturais e turísticos da cidade.

Art. 3º O Programa Descobrindo Guarabira será orientado pelas seguintes diretrizes:

I – Integração escolar: as atividades do programa deverão dialogar com conteúdos pedagógicos relacionados à história local, cidadania, cultura e meio ambiente;

II – Parcerias institucionais: o programa poderá contar com a colaboração das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Turismo, Meio Ambiente e outras áreas da administração pública, além de possíveis parcerias com universidades, instituições culturais e organizações da sociedade civil;

III – Acessibilidade e inclusão: poderão participar do programa todos os alunos, inclusive aqueles com deficiência, garantindo-se as adaptações necessárias para assegurar a acessibilidade;

IV – Metodologia participativa: as atividades deverão estimular a interação, a reflexão e a participação ativa dos estudantes, incentivando-os a compartilhar percepções e conhecimentos sobre o município;

V – Educação ambiental: promover práticas de conscientização sobre a preservação dos recursos naturais e do patrimônio público;

VI – Envolvimento da comunidade: incentivar a participação de moradores, lideranças comunitárias e agentes culturais durante as atividades, ampliando a compreensão dos estudantes sobre a realidade social do município.

Art. 4º As atividades do programa poderão ser realizadas durante o ano letivo, preferencialmente em dias úteis, com a participação de alunos do Ensino Fundamental e Médio das escolas públicas municipais e estaduais, em parceria com as unidades escolares.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para garantir a efetiva execução do programa.

Sala das Sessões, 5 de março de 2026.

IVONALDO
FERNANDES DA
SILVA:82638020400

Assinado de forma digital
por IVONALDO FERNANDES
DA SILVA:82638020400
Dados: 2026.03.05 11:35:59
-03'00'

Nal Fernandes
Vereador – REP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Programa Descobrindo Guarabira, iniciativa voltada aos alunos das escolas públicas municipais e estaduais, com a finalidade de aproximar os estudantes da história, da cultura e dos espaços que fazem parte da identidade do município.

Guarabira possui uma rica história e um importante patrimônio cultural, religioso e social, que muitas vezes não é plenamente conhecido pelas novas gerações. A proposta do programa é justamente proporcionar experiências educativas fora da sala de aula, permitindo que os alunos conheçam de forma prática os pontos históricos, culturais, turísticos e ambientais da cidade.

Além de enriquecer o processo pedagógico, o programa busca fortalecer o sentimento de pertencimento e cidadania entre os jovens, estimulando o respeito pelo patrimônio público, pela cultura local e pelo meio ambiente. A iniciativa também contribui para aproximar a comunidade escolar da realidade do município, promovendo uma educação mais participativa e conectada com o território onde os estudantes vivem.

Dessa forma, o Programa Descobrindo Guarabira se apresenta como uma importante ferramenta de formação cidadã, valorização da cultura local e incentivo ao conhecimento da história do município. Diante da relevância da proposta, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei..

Sala das Sessões, 5 de março de 2026.

IVONALDO
FERNANDES DA
SILVA:82638020400

Assinado de forma digital
por IVONALDO FERNANDES
DA SILVA:82638020400
Dados: 2026.03.05 11:36:25
-03'00'

Nal Fernandes
Vereador – REP